

INTIMAR o (a) Sr. (a) **Adeilma Carneiro Bastos – mat. n.º 175.168-7** a fim de comparecer perante esta Comissão no dia 07 de outubro de 2020, às 13h30min, com a finalidade de participar de **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** na condição de **INVESTIGADO** em sede de Processo Administrativo de Disciplinar n.º 00024579-0/2019 e Processo de Instrução n.º 0027711-0/2019 que objetiva apurar os fatos constantes no Processo Inicial n.º 00024579-0/2019, que trata de possível aquisição superfaturada de gênero alimentício pela EEEFM Compositor Luís Ramalho.

Outrossim, informamos que lhe assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 144 da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003.

Cumpra observar que sua **ausência injustificada na referida audiência, poderá acarretar em aplicação da penalidade disciplinar descrita no Art. 116, inciso I, por incidência no Art. 107, inciso XV**, quais sejam:

Art. 116- São penalidades disciplinares:

I – advertência;

(...)

Art. 107 – Ao servidor é proibido:

(...)

XV – opor resistência injustificada ao andamento oportuno de processo, procedimento ou serviço;

(...)

O Processo Administrativo Disciplinar, encontra-se disponível nesta CPI/SEECT, para que Vossa Senhoria tenha ciência do seu teor, sendo-lhe assegurado, vistas no horário das segundas às sextas-feiras, das 08h00 às 16h30min.

João Pessoa, 30 de setembro de 2020.

Bel. Claudio Roberto Toledo de Santana
Presidente da CPI – SEECT/PB

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – GESIPE
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

NOTIFICAÇÃO n.º 001/2020

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SEAP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: NOTIFICAR**, o servidor **MARQUES PINHEIRO DE OLIVEIRA**, mat.128.093-7, para comparecer na sede desta Comissão, instalada na AV. João da Mata- s/nº - Bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, Jaguaribe, CEP 58.019-900, João Pessoa – PB, **no próximo dia 05/10/2020, às 09h00**, para ser ouvido por termo de declaração nos autos do Processo Sindicante n.º 20200003847.

João Pessoa, 01 de outubro de 2020.

Nathália Kelly de Lima Moreno
Presidente Sindicante

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – GESIPE
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

NOTIFICAÇÃO n.º 002/2020

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SEAP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: NOTIFICAR**, o servidor **SEVERINO RUFINO DA FONSECA**, mat.81.340-1, para comparecer na sede desta Comissão, instalada na AV. João da Mata- s/nº - Bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, Jaguaribe, CEP 58.019-900, João Pessoa – PB, **no próximo dia 05/10/2020, às 09h30min**, para ser ouvido por termo de declaração nos autos do Processo Sindicante n.º 20200003847.

João Pessoa, 01 de outubro de 2020.

Nathália Kelly de Lima Moreno
Presidente Sindicante

Loteria do Estado da Paraíba

NOTIFICAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO 007/2020

RELAÇÃO DOS BILHETES LOTÉRICOS ESTADUAL “SORTE SUA” CONTEMPLADOS NO CONCURSO 09/2020 – SETEMBRO

O Coordenador de Administração e Finanças da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso de suas atribuições, vem tornar público os números dos **Bilhetes Contemplados no Concurso 09/2020 (SETEMBRO)** denominado “Sorte Sua”:

CONTEMPLADO DO DIA 30/09/2020

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202009010555	10.000,00	30/09/2020

CONTEMPLADOS DA RODADA DA SORTE

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202009005820	500,00	05/09/2020
202009016632	1.000,00	05/09/2020
202009035133	500,00	12/09/2020
202009030598	1.000,00	12/09/2020
202009014537	500,00	19/09/2020

202009027106	1.000,00	19/09/2020
202009017479	500,00	26/09/2020
202009010351	1.000,00	26/09/2020

João Pessoa, 01 de outubro de 2020

EMANUEL DE LUCENA ARANHA
Coordenador de Administração e Finanças

Polícia Militar da Paraíba

NOTIFICAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

DESPACHO

Processo n.º 15.000.000043.2020

Assunto: Resposta à notificação.

Contratante: Polícia Militar do Estado da Paraíba

Contratada: META COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

A empresa **META COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ de N.º 29.903.019/0001-20) foi notificada, por meio de seu representante legal, da abertura de Processo Administrativo para apurar eventual descumprimento do Contrato n.º 0084/2019, Registro CGE n.º 19-02819-9, cujo objeto contratual reside no fornecimento de **UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, tendo em vista que a contratada não realizou a entrega do ITEM 5 [código 100043 (item 7.0 da ARP)] do instrumento contratual em sua totalidade, o que, em tese, impõe a aplicação das sanções previstas no Termo de Referência do instrumento editalício, no instrumento contratual e na legislação pertinente (Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 9.697/2012). Em 23.09.2020, a notificação realizada foi enviada por e-mail para a contratada (ato assinado e sua publicação).

A contagem do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa iniciou-se no dia 24 de setembro de 2020 e findará no dia 30 de setembro de 2020. No dia 24 de setembro de 2020 a empresa apresentou as suas alegações de defesa e, ao final, solicitou um prazo adicional para entregar o restante do objeto contratual. Diante do exposto, e em resposta à solicitação da empresa acima referenciada, **DECIDO:**

1. **CONCEDER** à empresa **META COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação/recebimento deste despacho, para entregar na Diretoria de Apoio Logístico o restante do objeto do Contrato Administrativo n.º 0084/2019;
2. **SOBRESTAR** o Processo Administrativo instaurado, **pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da publicação/recebimento deste despacho, devendo a empresa **META COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** comprovar, dentro do prazo concedido, a entrega do restante do objeto do Contrato Administrativo n.º 0084/2019, via e-mail (protocoloqcgppmb@gmail.com) ou no Protocolo (térreo) do Quartel do Comando-Geral da PMPB, situado na Praça Pedro Américo, s/n, Centro, CEP: 58.010-340, João Pessoa/PB, Telefone (83) 3612-2854, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, **sob pena de continuidade do Processo Administrativo instaurado;**
3. **CUMPRÁ-SE.**

EULLER DE ASSIS CHAVES - Cel QOC
Comandante-Geral

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL N.º 008/2020 DO CEFOR-RH/PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB), por meio do Centro Formador de Recursos Humanos (CEFOR-RH/PB) e da Gerência de Planejamento e Gestão (GEPLAG), torna público para conhecimento dos interessados a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, visando à seleção da **EQUIPE TÉCNICA para o PROJETO DE APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE NA PARAÍBA**. O projeto objetiva fortalecer o processo de regionalização através do planejamento regional visando à organização e à governança das Redes de Atenção à Saúde (RAS) do Sistema Único de Saúde (SUS), em âmbito estadual, bem como à equidade regional e ao fortalecimento do planejamento ascendente do SUS, visando estabelecer os procedimentos e critérios do processo de seleção de: 1) Coordenação Executiva do Projeto; 2) Orientação Técnico/Pedagógica Macrorregional; 3) Orientação Regional de Planejamento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo simplificado tem validade de 12 meses, prorrogável por mais seis, a contar da data de publicação do resultado final, pós-período de recurso, nos termos do artigo 14, §2º da Lei Estadual de n.º 5.391/91 e da Portaria MS N.º 1.812/2020, de 22 de julho de 2020., é regido por este edital e executado pelo CEFOR-RH/PB, localizado na Av. Dom Pedro II, n.º 1826, Torre - João Pessoa - PB, CEP: 58.040-440.

1.2. O presente certame será acompanhado pela Comissão Organizadora do Processo Simplificado, composta por servidores do CEFOR-RH/PB e/ou por servidores da SES-PB, designados pelo Gabinete.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado abre inscrições para os cargos de: 1) Coordenação Executiva; 2) Orientação Técnico/Pedagógica Macrorregional; 3) Orientação Regional de Planejamento.

1.4. As informações acerca do quantitativo de vagas por cargo, carga horária e valor da remuneração estão disponíveis no Anexo I.

- 1.5. As atribuições para cada cargo encontram-se descritas no Anexo II deste edital.
1.6. O contrato terá prazo determinado de seis meses, prorrogável por mais seis, a contar da data de sua assinatura.
1.7. As atividades do projeto serão realizadas nas 16 regiões de saúde do Estado. Caso o (a) Candidato (a) não resida onde ocorrerão às atividades, as despesas referentes à locomoção, alimentação e hospedagem serão de inteira responsabilidade do (a) aprovado (a).
1.8. O processo seletivo simplificado será composto de Análise Curricular e Entrevista.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições acontecerão através do formulário *online* no link: <https://forms.gle/2aop3j9Of5J-VT8W67> das 08h do dia 01 de outubro de 2020 até às 16h do dia 17 de outubro de 2020.
2.2 As documentações inseridas no formulário *online* serão de inteira responsabilidade do (a) Candidato (a), ficando à comissão organizadora o direito de eliminar do processo seletivo simplificado o (a) candidato (a) que anexar algum documento em desacordo com o exigido neste edital, se estes não estiverem legíveis ou se não for preenchido o formulário com informações verdadeiras.
2.3 No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá anexar no formulário *online* as seguintes documentações, em anexo único, no formato de PDF:

- Documento de Identificação com foto e CPF;
- Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
- Currículo Lattes
- Documentos comprobatórios do currículo lattes;
- Declaração de Disponibilidade e Compromisso com o projeto, conforme Anexo III;

Ficha da autoavaliação do currículo (Anexo IV) com a devida pontuação sugerida pelo candidato. Destaca-se a importância de apenas apresentar documentos comprobatórios referentes aos itens pontuados no currículo.

2.4 Para o cargo de Orientação Regional de Planejamento, os candidatos devem indicar, no formulário de inscrição, a região de saúde a qual deseja se candidatar e/ou se tem disponibilidade de mover-se para o território onde irá executar o projeto.

2.5 Somente serão computadas as pontuações, na análise curricular, dos dados devidamente comprovados. Candidatos que não apresentarem a documentação comprobatória do currículo lattes não serão pontuados.
2.6 Os documentos necessários para comprovar o currículo lattes e as experiências profissionais, devem ser anexados ao formulário de inscrição conforme Anexo IV, em anexo único.

2.7 A ficha de autoavaliação do candidato é apenas a sugestão de pontuação. A pontuação final seguirá os critérios estabelecidos neste edital e acatados pela Comissão do Processo Seletivo.

2.8 Ao (À) candidato (a) será permitida a inscrição em apenas um único cargo. Caso haja inscrição de um mesmo candidato para mais de um cargo será validada apenas a última.

2.9 A documentação exigida, em cada função especificada neste edital, é de inteira responsabilidade do candidato.

2.10 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não comprovar as informações prestadas no currículo lattes e no formulário de inscrição;

2.11 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente processo de seleção, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3. INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, são asseguradas o direito de inscrição no presente Processo Seletivo.

3.2. Para concorrer a uma das vagas, o (a) Candidato (a) deverá:

- No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência física;
- Anexar no formulário laudo médico original ou cópia autenticada emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência e código correspondente da classificação internacional de doenças;
- A deficiência não deverá ser incompatível com a finalidade da contratação. Vale dizer, a limitar ou prejudicar a execução das tarefas a serem desenvolvidas pelos profissionais contratados.
- A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada pela Junta Médica indicada pela SES-PB, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

4. DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 4.1 A avaliação do Processo de Seleção será composta por análise curricular e entrevista.
4.2 O candidato que deixar de participar de uma das etapas avaliativas, conforme especificações da função será eliminado do processo.
4.3 Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas avaliativas descritas neste edital.
4.4 Só serão avaliadas as informações que tiverem no Currículo Lattes e que tiverem as respectivas comprovações enviadas no ato da inscrição.

5. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 O resultado das etapas de seleção será divulgado no portal da Secretaria de Estado da Saúde (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>) e no blog do CEFOR-RH/PB (<https://ceforb.wordpress.com/>).
5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme as vagas dispostas no Anexo I, e convocados mediante as necessidades da SES-PB.
5.3 Caberá recurso administrativo ao resultado das etapas do Processo Seletivo Simplificado, no prazo estabelecido no cronograma desse edital, item 8.1, após publicação nos sites informados no item 5.1 devendo ser realizado *online*, via formulário, pelo link: <https://forms.gle/cr5kaUaBXFuXa9v58>
5.4 Admitir-se-á um recurso por candidato em cada etapa avaliativa, devidamente fundamentado, preservando-se a lisura e transparência do certame.
5.5 O recurso interposto fora do prazo estabelecido no cronograma não será aceito.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 Em caso de empate na pontuação final serão classificados os candidatos que tiverem:
a) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
b) Maior pontuação de experiência de trabalho para a área afim a qual o candidato concorre;
c) Ordem de inscrição, prioridade para os primeiros inscritos.
d) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 7.1 A relação final dos aprovados neste processo seletivo será publicada no DOE-PB (<http://auniao.pb.gov.br/doi>), bem como no site da Secretaria de Estado da Saúde (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>) e no blog do CEFOR-RH/PB (<https://ceforb.wordpress.com/>).
7.2 As convocações dos aprovados serão publicadas no site da Secretaria de Estado da Saúde e no blog do CEFOR-RH/PB (<https://ceforb.wordpress.com/>). A convocação dar-se-á também via correio eletrônico a ser encaminhado para o e-mail constante no Formulário de Inscrição, sendo de inteira responsabilidade

do candidato, acompanhar tal trâmite nas pastas de entrada e lixo eletrônico.

7.3 O candidato convocado que não se apresentar no prazo de 48 horas, contadas em dias úteis, após contato do responsável do CEFOR-RH/PB, por email, será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado seguindo assim a convocação do candidato seguinte, obedecida à ordem de classificação.

7.4 São requisitos exigidos para a contratação:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas estabelecidas no Art.12 da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- c) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- g) Entregar as cópias, bem como apresentar os originais dos seguintes documentos, quando for solicitado:
 - Documento de identificação com foto e CPF;
 - Certidão de quitação eleitoral;
 - Carteira de reservista (candidatos do sexo masculino);
 - Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
 - Diploma de pós graduação (caso tenha);
 - Declaração de Disponibilidade e Compromisso com o projeto, conforme Anexo III.

7.5 Para os cargos de Coordenação Executiva do Projeto e Orientação Técnico/Pedagógica Macrorregional, a contratação será feita por meio de contrato temporário e terá prazo de seis meses, prorrogáveis por mais seis, a contar da data de assinatura do Contrato Individual. A contratação ocorrerá na forma disposta no *caput* do artigo 12 da Lei Estadual nº. 5.391 de 22 de fevereiro de 1991 e terá descontos de impostos.

7.6 Para o cargo de Orientação Regional de Planejamento, a contratação será feita por meio de bolsas e terá prazo de seis meses, prorrogáveis por mais seis, a contar da data de assinatura do Contrato Individual.
7.7 Os candidatos aprovados devem participar das oficinas de formação e alinhamento técnico do plano de ação do projeto, conforme orientação do CEFOR-RH/PB. Sendo motivo de eliminação do certame a não participação dos aprovados nesses processos pedagógicos.

7.8 A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação ficando à sua efetivação à disposição da necessidade da gestão.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	02/10/2020 a 17/10/2020
Homologação das inscrições	19/10/2020
Recurso à homologação das inscrições	20/10/2020, até às 16h.
Homologação final das inscrições	21/10/2020
Entrevistas*	22 e 23 /10/2020
Resultado parcial	26/10/2020
Recursos ao resultado parcial	27/10/2020
Resposta aos recursos e Resultado final	29/10/2020

* Divulgação dos horários e orientações para realização da etapa de entrevista dos candidatos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado, contidas neste Edital.
9.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no site da Secretaria de Estado da Saúde (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>) e no blog do CEFOR-RH/PB (<https://ceforb.wordpress.com/>).
9.3 O CEFOR-RH/PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites informados neste edital.
9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo simplificado.
9.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.
9.6 O aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atribuições da função pretendida, de acordo com o Anexo II.
9.7 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a contratação até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretarão cancelamento da inscrição do (a) candidato (a), sua eliminação no respectivo processo seletivo simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo CEFOR-RH/PB, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
9.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em DOE-PB.
9.9 Ao CEFOR-RH/PB reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução do projeto.

ANEXO I

CARGO, CARGA HORÁRIA, VÍCULO, ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E VAGAS.

Cargo	Carga Horária Semanal	Vínculo	Escolaridade Mínima Exigida	Remuneração (RS)	Vagas
Coordenação Executiva	30h	Contrato Temporário	Ter graduação e/ou pós graduação na área de saúde pública, gestão ou afins.	4.500,00*	1
Orientação Técnico / Pedagógica Macrorregional	30h	Contrato Temporário	Ter graduação e/ou pós graduação na área de saúde pública, gestão ou afins.	3.400,00*	7
Orientação Regional de Planejamento	15h	Bolsista	Ter graduação e/ou pós graduação na área de saúde pública, gestão ou afins.	1.356,25**	16

* O valor é referente ao rendimento bruto. Deste valor serão descontados os respectivos impostos previstos na legislação vigente.

** Não há desconto de imposto.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES PARA CADA CARGO E LOCAL DE TRABALHO

Cargo	Atribuições	LOCAL DE TRABALHO
Coordenação Executiva	Coordenar o projeto, desde sua execução até a entrega dos produtos, de acordo com o estabelecido no plano de ação. Desenvolverá atividades de planejamento, gerenciamento das ações e metas estabelecidas, acompanhamento aos orientadores técnicos/ pedagógicos macrorregionais e orientadores regionais de planejamento, também com caráter de facilitador/docente, dando suporte técnico e pedagógico. Desempenhará também a função de articulador em âmbito macrorregional em conjunto com a coordenação geral do projeto.	SES-PB

Orientação Técnico/Pedagógica Macrorregional	Executar o projeto a nível macrorregional até a entrega dos produtos. Desenvolverá atividades de planejamento, gerenciamento das ações e metas estabelecidas, acompanhamento aos orientadores regionais de planejamento, dando suporte técnico e pedagógico, e desenvolvendo a função de facilitador para os demais técnicos da macrorregião. Desempenhará também a função de articulador em âmbito macrorregional em conjunto com a coordenação executiva e a equipe técnica.	SES/GRS dos municípios sede de macrorregião de saúde.
Orientação Regional de Planejamento	Executar o projeto na região de saúde até a entrega de produtos, sob a orientação pedagógica macrorregional, juntamente com os técnicos da gestão municipal, Gerências Regionais de Saúde (GRS), Apoiadores Institucionais e Regionais da SES-PB, Apoiadores Institucionais do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde e da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde.	GRS correspondente a cada região de saúde

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO COM O PROJETO DE APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE NA PARAÍBA

Eu, (nome do (a) Candidato (a)....., portador do CPF nº.....

....., declaro que disponho do horário e disponibilidade de deslocamento exigidos para participar do PROJETO DE APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE NA PARAÍBA e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital. Informo estar ciente de que estou sujeito à rescisão contratual ou ao cancelamento da bolsa, de acordo com o cargo ao qual me submeti, caso não cumpra com as atividades e cargas horárias propostas.

Local, data

Assinatura

ANEXO IV

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA O CARGO DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO PROJETO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos em Gestão da Saúde com carga horária a partir de 40 horas (0,5 por curso)	2	
Curso de Aperfeiçoamento em Regionalização e Redes de Atenção à Saúde (1,0 ponto)	1	
Curso de Qualificação em Gestão do SUS (1,0 ponto)	1	
Curso de Graduação em saúde pública, gestão ou afins (2,0 pontos)	2	
Especialização na área de saúde pública e/ou gestão em saúde ou áreas afins (2,0 pontos por especialização)	4	
Mestrado na área de saúde pública e/ou gestão em saúde ou áreas afins (4,0 pontos)	4	
Sub-Total	14	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como gestor em saúde (2,5 por ano)	10	
Experiência em coordenação de projetos na área da saúde (2,0 pontos por projeto)	10	
Experiência profissional em Redes de Atenção à Saúde, na gestão e/ou na assistência (2,0 pontos por ano)	6	
Atuação profissional na área de Gestão, Planejamento e Regionalização do SUS (2,0 pontos por ano)	6	
Atuação profissional em instâncias como CONASS/ CONASEMS/COSEMS (2,0 pontos por ano)	4	
Experiência profissional em facilitação de projetos na área de fortalecimento da gestão do SUS (2,0 pontos por projeto)	4	
Sub-Total	40	
Somatório da Pontuação	54	

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA O CARGO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO / PEDAGÓGICA MACRORREGIONAL

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos em Gestão da Saúde com carga horária a partir de 40 horas (0,5 por curso)	1	
Curso em Regionalização e/ou Redes de Atenção à Saúde (1,0 ponto por curso)	2	
Curso de Qualificação em Gestão do SUS (2,0 pontos)	2	
Curso de Graduação em saúde pública, gestão ou afins (2,0 pontos)	2	
Especialização na área de Saúde Pública e/ou Gestão em saúde ou áreas afins (2,0 pontos por especialização)	4	
Sub-Total	11	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em coordenação de projetos na área da saúde (2,0 pontos por projeto)	6	
Atuação profissional na área de Gestão, Planejamento e Regionalização do SUS (2,0 pontos por ano)	6	
Experiência profissional em Redes de Atenção à Saúde, na gestão e/ou na assistência (2,0 pontos por ano)	4	

Experiência como tutor e/ou facilitador em instâncias ligadas ao SUS (2,0 pontos por ano)	4	
Experiência no Sistema Único de Saúde (SUS), em uma ou mais das seguintes áreas: Atenção Básica, Saúde da Família, Vigilância em Saúde, Programas de Saúde Pública (2,0 pontos por ano)	4	
Sub-Total	24	
Somatório da Pontuação	35	

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA O CARGO DE ORIENTADOR REGIONAL DE PLANEJAMENTO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso em Gestão e Saúde com carga horária a partir de 40 horas (1 por curso)	1	
Curso de informática básica (Word e Excel) (0,5 ponto por curso)	1	
Curso de Aperfeiçoamento em Regionalização e Redes de Atenção à Saúde (2,0 pontos)	2	
Curso de Qualificação em Gestão do SUS (2,0 pontos)	2	
Curso de Graduação na Área de Saúde (2,0 pontos)	2	
Sub-Total	8	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como apoiador em gestão da saúde (2,0 por ano)	4	
Experiência em Projetos na área da Saúde (2,0 pontos por projeto)	4	
Experiência profissional na área da Saúde, na gestão e/ou na assistência (2,0 por ano)	6	
Atuação profissional na área de Gestão, Planejamento e Regionalização do SUS (2,0 pontos por ano)	4	
Sub-Total	18	
Somatório da Pontuação	26	

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo e entrevista	10	
Concepções sobre Regionalização, Planejamento e Gestão do SUS.	10	
Concepções sobre Redes de Atenção à Saúde	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto	10	
Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	50	

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EDITAL Nº 003/SES/2020 - CHAMADA PÚBLICA AVISO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE NEUROCIRURGIA, CIRURGIA VASCULAR E CIRURGIA TORÁCICA PARA ATUAR NO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados o credenciamento da empresa NEUROVASC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA nos termos do item 5.2 do Edital de Chamada Pública nº 003/SES/2020, considerando que esta manifestou interesse por meio de requerimento administrativo nos autos do processo nº 140920555 e cumpriu os critérios dispostos no item 6 do mencionado instrumento convocatório.

Empresa habilitada do Edital de Chamada Pública nº 003/SES/2020

INSCRIÇÃO	EMPRESA	CNPJ
2	NEUROVASC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	38.410.913/0001-59

Considerando os termos do presente edital a empresa será convocada para assinatura de contrato pela Secretaria de Estado da Saúde, a partir desta data.

João Pessoa - PB, 01 de Outubro de 2020.

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Secretário de Estado da Saúde